

10ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS

ACTUALIZAÇÃO DO MANDATO E DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONTAS NACIONAIS REGIONAIS (3ª DECISÃO DA SECÇÃO)

Considerando a 3ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, de 15 de Abril de 1998, que cria o Grupo de Trabalho sobre Contas Nacionais e Regionais, em anexo a esta decisão e dela fazendo parte integrante;

Considerando que as competências deste Grupo de Trabalho foram na prática exercidas pela Secção, o que se não revelou adequado devido à necessidade de análise aprofundada de diversos temas ser pouco consentânea com o mandato da Secção Permanente;

Considerando que se devem reforçar as condições de análise da actual produção das contas nacionais e regionais portuguesas visando melhor avaliar e acompanhar as metodologias adoptadas e os resultados obtidos;

Tendo ainda presente o contexto internacional, designadamente comunitário, em particular as acções definidas no Plano de Acção da União Económica e Monetária, que exigem um esforço particularmente exigente na antecipação dos calendários das estatísticas oficiais;

A Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas, reunida em 30 de Abril de 2002 **decide**, nos termos das competências que lhe são conferidas no número 2 do anexo E da 140ª Deliberação do CSE, **actualizar o mandato e a composição do Grupo de Trabalho sobre Contas Nacionais e Regionais nos termos seguintes:**

1. Mandato

- a) Acompanhar os trabalhos de elaboração das Contas Nacionais e Regionais produzidas pelo INE, ou por outras entidades por acordo com o INE, apresentando, nomeadamente, projectos de recomendações metodológicas relativas ao processo de elaboração das contas nacionais e regionais bem como propostas de melhoria das fontes estatísticas utilizadas nas contas nacionais e regionais;
- b) Emitir parecer sobre as metodologias das Contas Nacionais (trimestrais e anuais), bem como sobre as estimativas a apresentar ao Comité PNB, produzidas pelo INE, ou por outras entidades por acordo com o INE;
- c) Emitir parecer sobre as metodologias das Contas Regionais produzidas pelo Instituto Nacional de Estatística, ou por outras entidades por acordo com o INE;

- d) Em articulação com o Grupo de Trabalho especializado, promover o acompanhamento crítico e sistemático do processo metodológico de estimação de resultados finais do comércio intracomunitário;
- e) Analisar as nomenclaturas da área de competência da Secção, apresentando recomendações; e proceder ao acompanhamento e actualização das nomenclaturas aprovadas pela Secção;
- f) Analisar os «conceitos para fins estatísticos» das áreas temáticas no âmbito das contas nacionais e regionais; e acompanhar as alterações que possam ocorrer nos «conceitos para fins estatísticos», aprovados na Secção especializada;
- g) Acompanhar a participação e os trabalhos desenvolvidos no «Comité PNB» do EUROSTAT e noutras estruturas comunitárias e internacionais relacionadas com estas áreas.

2. Composição

- Instituto Nacional de Estatística *
- Banco de Portugal
- Ministério do Estado e das Finanças **
- Ministério da Economia
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas ***
- Confederação do Turismo de Portugal

* Com representação de todas as unidades orgânicas directamente envolvidas nas matérias da sua competência

** Incluindo representação da área financeira e do planeamento

*** Em representação da área macroeconómica

Lisboa, 30 de Abril de 2002

O Presidente da Secção, *João Ferreira do Amaral*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*